

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL  
PORTARIA Nº 45/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 2 (duas) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao distrito de **Fortaleza do Abunã**, por meio de transporte terrestre, na data de **13/06/2024 a 14/06/2024**, com o objetivo de Reunião com a comunidade local para Organização e Realização do Festival de Praia no Distrito de Fortaleza do Abunã, conforme estabelecido no Memorando nº 115/2024/ASTEC/FUNCULTURAL.

| NOME                          | MATRÍCULA | CARGO                   | DESTINO            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| Manoel Eudes Pereira Claudino | 1000662   | Diretor de Departamento | Fortaleza do Abunã | 1 e ½      | R\$ 200,00     | R\$ 400,00  |
| Raimesson Gama Barbosa        | 305880    | Gerente de Divisão      | Fortaleza do Abunã | 1 e ½      | R\$ 200,00     | R\$ 400,00  |
| Romolo Gomes da Silva         | 1004862   | Gerente de Divisão      | Fortaleza do Abunã | 1 e ½      | R\$ 200,00     | R\$ 400,00  |

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GODOFREDO GONÇALVES NETO**  
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho  
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:0793B733

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2024. Edição 3744  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>